



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 835/69 - De 15 de setembro de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares -/ Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sancio no a seguinte lei:

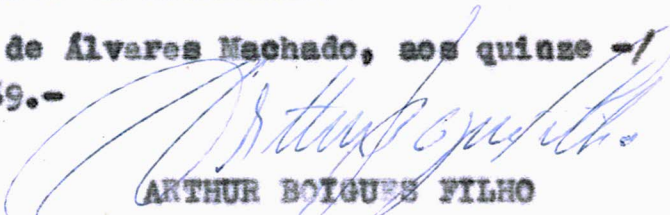
Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a contratar um funcionário no corrente exercício, para ficar à disposição do Grupo Escolar "Álvares Machado", em substituição à funcionária Maria Calles Rodrigues, enquanto durar seu impedimento legal por noventa dias em gozo - de licença prêmio.-

Artº 2º - Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de RCR\$ 400,00=(quatrocentos cruzeiros novos).-

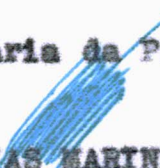
Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos quinze -/ dias do mês de setembro de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em data acima citada.-


OZIAS MARINI
-Secretário-